UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 059/Reitoria/Univates, de 05 de julho de 2021

2º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências Exatas e Engenharias, considerando o Termo de Parceria 02-03/2019 (35490/19) e o Terceiro Termo Aditivo 02-03/2019*3 (22867/21), firmado com a Prefeitura de Lajeado-RS e o Sesc Lajeado, lança o **2º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos**, visando à seleção de propostas de intervenção artística para espaços públicos da cidade de Lajeado, nas condições a seguir:

1. Apresentação

O **2º Concurso Arte na Cidade - Intervenção artística em espaços urbanos** é um concurso artístico-cultural, aberto à comunidade geral, que busca valorizar o espaço urbano de Lajeado e que tem como tema **"Celebrando os 130 anos de Lajeado"**. A abordagem dessa temática vem ao encontro das comemorações do aniversário da cidade, considerando a importância da sua história, que deixaram marcas na sua cultura e identidade. Tendo em vista esse processo de transformações provocadas pelo desenvolvimento urbano, a cidade chega aos dias de hoje incorporando novos olhares e saberes, dentre os quais se destaca o conceito de *smart cities*. A Lajeado que não se esquece de suas origens, olha para o futuro na perspectiva das cidades inteligentes.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal e o Sesc Lajeado, na condição de entidades promotoras, viabilizam a realização do referido concurso, que terá como organizador o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, com apoio técnico de equipe formada por docentes e discentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Comunicação Social e pelo Núcleo de Cultura da mesma instituição.

2. Tema - "**Celebrando os 130 anos de Lajeado**"

Ao longo dos anos, sobretudo a partir dos anos 60, a arte deixa de ocupar somente espaços expositivos, em sua maioria espaços fechados, e passa a habitar o espaço público urbano. Inserindo-se nas malhas da cidade, a arte transforma a sua vida sociocultural, de modo que o espaço urbano se torna um lugar de intervenção, de fruição, de diferentes expressões de grupos sociais heterogêneos, de manifestações plurais. Por meio da arte, a cidade torna-se um

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

lugar de sentir, pensar, olhar, ver, observar, ampliando o campo perceptivo de seus cidadãos. Mas também se converte em um convite para participação em sua vida estético-política. Afinal, a cidade é mais do que o espaço físico ou geográfico, suas habitações, os transeuntes e suas ocupações, a sua infraestrutura e instâncias administrativas, mas é também o movimento daqueles que experimentam na pólis outros modos de existir. Com esse propósito em mente, Lajeado lançou em 2019 o 1º Concurso Arte na Cidade, com o tema "Humanizando a cidade". Os resultados positivos desse primeiro evento e sua grande repercussão instigaram seus organizadores para que ele tivesse continuidade. Agora uma nova edição do concurso é lançada, com o tema "Celebrando os 130 anos de Lajeado", dentro das comemorações do aniversário da cidade. Essa perspectiva histórica faz pensar na trajetória da cidade e suas transformações ao longo de mais de um século de existência, chegando aos dias de hoje movida por novos desafios de como projetar o seu futuro. Dentro desse contexto, o 2º Arte na Cidade se alia ao Crie Smart Cities, evento lançado pela Univates para pensar Lajeado na perspectiva das cidades inteligentes. A arte urbana como referência do passado e do presente que projeta o devir da cidade.

Angélica Munhoz e Augusto Alves

3. Objeto do Concurso

O objeto do **2º Concurso Arte na Cidade** é a elaboração de propostas de **pintura mural** que contemplem o tema **"Celebrando os 130 anos de Lajeado".**

4. Objetivo do Concurso

O **2º Concurso Arte na Cidade** tem como finalidade selecionar propostas artísticas de pinturas murais para cinco espaços de grande circulação e visibilidade da cidade que marcam as diferentes áreas do município, conforme setores demonstrados no item 10 deste edital. As cinco melhores propostas serão declaradas vencedoras, premiadas e executadas pelos seus autores nos espaços destinados, conforme especificado neste edital.

Adicionalmente, cada artista ou equipe vencedora deverá definir e executar outros dois espaços de intervenção artística secundários, situados no mesmo setor, sendo estes de menor dimensão em relação aos principais definidos, podendo ter como suporte mobiliário urbano, pisos e equipamentos urbanos em geral, conforme especificado no item 10.1 deste edital. Os

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

artistas selecionados serão autores das obras do seu setor, conforme disposto neste edital, e deverão utilizar a verba da premiação para sua execução nos três espaços.

5. Comissões do Concurso

5.1 Comissão organizadora

A comissão organizadora é formada por equipe de professores e funcionária do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates, responsáveis pela elaboração do edital, bem como pelo acompanhamento de todas as etapas do Concurso, ficando também ao seu encargo os esclarecimentos das dúvidas dos participantes.

5.2 Comissão julgadora

5.2.1 A comissão julgadora, constituída por representantes de diferentes setores da sociedade de Lajeado, tem o encargo de selecionar as cinco melhores propostas que serão premiadas.

5.2.2 Os registros das atividades realizadas pela comissão julgadora no momento do julgamento serão descritos na Ata Final do Julgamento e posteriormente divulgados aos interessados.

5.2.3 O resultado apresentado pela comissão julgadora é irrevogável.

5.2.4 A comissão julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente edital.

5.2.5 A comissão julgadora será composta, sem divulgação ao público por motivos de segurança, pelos seguintes integrantes:

a) um representante da Prefeitura Municipal de Lajeado;
b) um representante do Conselho Municipal de Cultura;
c) um representante do Sesc Lajeado;
d) um representante da Univates;
e) um representante da comunidade indicado pelo Centro de Apoio às Associações de Bairro de Lajeado.

6. Cronograma

Atividade	**Data/período**
Publicação do edital no *site* da Univates (https://www.univates.br/institucional/editais**)**	05 de julho de 2021

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Período de inscrições e entrega das propostas pelo *link* https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4710	05/07 a 15/08/2021 (até as 23h59min)
Esclarecimento de dúvidas e consultas pelo *e-mail* emau@univates.br	05/07 a 14/08/2021
Homologação das inscrições e das propostas	16 a 20/08/2021
Banca de avaliação das propostas	23 a 26/08/2021
Período de limpeza dos cinco espaços principais, a ser realizada pela prefeitura municipal	Durante o mês de agosto
Live de divulgação das propostas selecionadas no Crie Smart Cities	27/08/2021 - sexta-feira 21h
Retorno aos artistas ou equipes vencedoras quanto à definição dos outros dois espaços secundários propostos e ajustes necessários	31/08 a 03/09/2021
Execução das artes (principais e secundários)	A partir de 06 de setembro - prazo de finalização em 30 dias

6.1 O cronograma pode sofrer ajustes dependendo das condições climáticas e trâmites de aprovação e limpeza dos locais de intervenção.

7. Condições gerais de participação

7.1 A participação destina-se a artistas gráficos ou visuais que residem ou trabalham em Lajeado e região do Vale do Taquari, e que se enquadram nos requisitos contidos neste edital.

7.2 São aceitas inscrições de artistas individuais ou de equipes, não havendo limite para o número de participantes de cada equipe. Os artistas ou equipes poderão concorrer a mais de um local de intervenção, sendo necessário efetuar a inscrição por setor, conforme definido no item 10.1 do edital.

7.2.1 Todos os componentes da equipe serão considerados autores da obra.

7.3 A banca julgadora escolherá uma proposta de trabalho para cada espaço, que receberá premiação única para a execução da obra no local definido, ficando sob responsabilidade do(s) artista(s) mais duas intervenções artísticas em locais secundários,

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

conforme disposto no item 7.4. O valor recebido cobrirá os custos das três intervenções, incluindo a compra das tintas, EPIs e outros materiais necessários à execução das artes.

7.4 Cabe a cada inscrito - equipe ou participante individual - a gestão do valor da premiação e a definição dos outros dois pontos de intervenção, os quais devem ser apresentados conforme item 11.1.2.

8. Inscrições e documentação

8.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo *site* Crie *Smart Cities*, observando o período estabelecido no cronograma. *Site*: https://www.univates.br/criesmartcities

8.2 A inscrição deve ser realizada pelo candidato individual ou por um representante no caso de equipe (conforme Anexo 1 do edital), por meio do *link* que contém os campos e anexos para o preenchimento dos dados de identificação do candidato ou da equipe.

8.3 Serão considerados inscritos todos os participantes que:

a) atenderem a todos os requisitos deste edital;
b) seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica.

8.4 Somente serão considerados concorrentes aqueles que atenderem às condições determinadas neste edital e obtiverem a homologação de sua inscrição de acordo com o prazo, bem como apresentarem suas propostas conforme as condições estabelecidas pelo presente edital.

8.5 Ficam impedidos de se inscrever no presente edital:

a) todo e qualquer profissional envolvido na formulação, estruturação e organização do processo do concurso;
b) professores, funcionários, estagiários ou bolsistas vinculados diretamente ao Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates;
c) funcionários ou estagiários vinculados à Prefeitura Municipal.

9. Consultas

9.1 Consultas e pedidos de esclarecimento do concurso deverão ser feitos, no prazo previsto no cronograma, exclusivamente pelo *e-mail* emau@univates.br.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

9.2 A resposta também será encaminhada por *e-mail* apenas para o requerente e para os representantes da equipe que tiverem o *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição do concurso.

10. Locais das intervenções artísticas

Os espaços de intervenção são definidos de acordo com os setores dispostos no mapa abaixo, sendo um espaço principal (denominado pela letra A), definido pela Comissão Organizadora, e dois espaços secundários, a serem propostos e definidos pelos artistas vencedores em conjunto com a comunidade local.

10.1 Espaços principais

Os espaços principais encontram-se em locais de grande visibilidade e intensa circulação de pessoas, configurando-se como pontos importantes da cidade. Eles estão identificados pelo número do setor, seguido da letra A.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

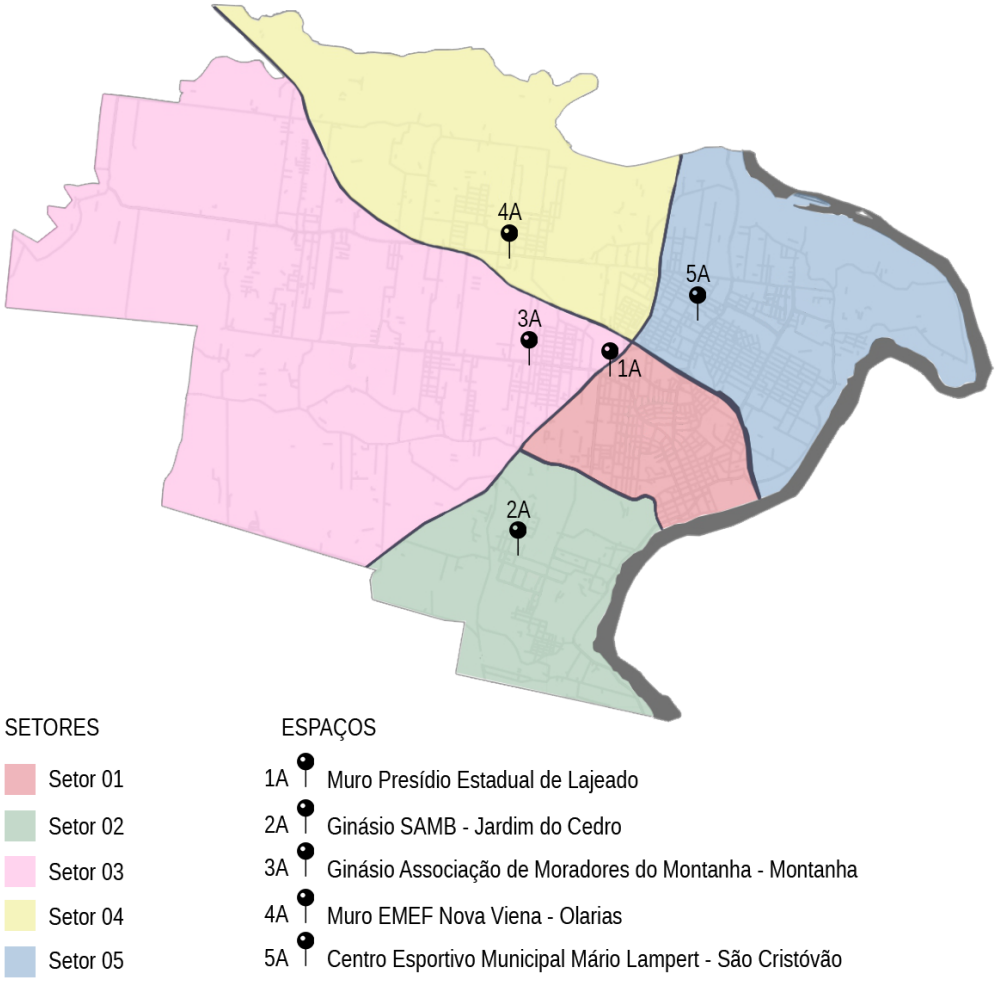

Observa-se que em cada setor foi definido um espaço de intervenção que será objeto deste concurso e passará pela avaliação da comissão julgadora, conforme disposto no cronograma.

Ressalta-se que a arte realizada pode ou não ocupar a totalidade das superfícies disponíveis nos espaços abaixo, estando a critério do artista/equipe como vai ocupar este espaço, se parcial ou totalmente. Isso depende da gestão do recurso da premiação e da avaliação do artista quanto à adequação da arte à área dos espaços.

Primeiro local: SETOR 1

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Espaço 1A: Muro do Presídio Estadual de Lajeado

ESPAÇO 1A: MURO DO PRESÍDIO ESTADUAL DE LAJEADO
ÁREA TOTAL (aprox.): 117,60m²
sem escala

Endereço: Av. Benjamin Constant, 2421, bairro Florestal, Lajeado - RS.

Segundo local: SETOR 2

Espaço 2A: Ginásio SAMB

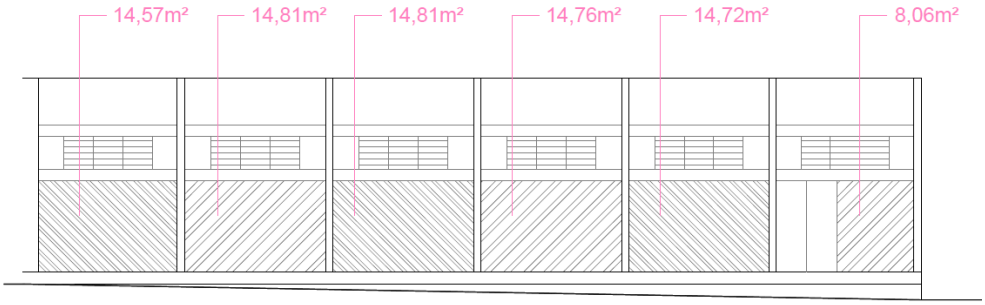

ESPAÇO 2A: Ginásio SAMB Jardim do Cedro
ÁREA TOTAL (aprox.): 81,67m²
sem escala

Endereço: R. João Fernando Schneider, 786 - Jardim do Cedro, Lajeado - RS, 95901-486.

Terceiro local: SETOR 3

Espaço 3A: Associação de Moradores do Bairro Montanha

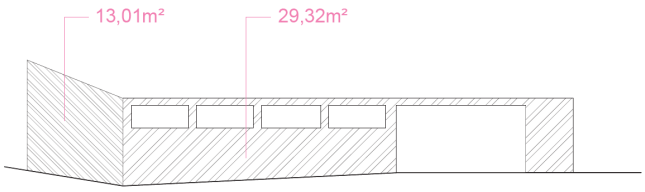

ESPAÇO 3A: Ginásio Associação dos Moradores do Bairro Montanha
ÁREA TOTAL (aprox.): 42,33m²
sem escala

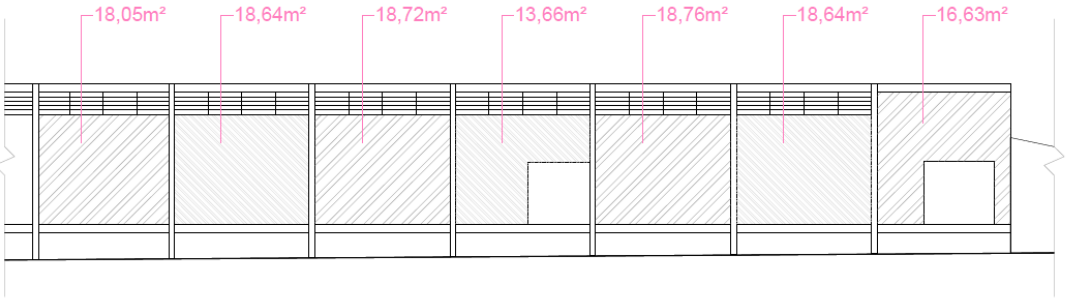

ESPAÇO 3A: LATERAL GINÁSIO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO MONTANHA
ÁREA TOTAL (aprox.): 123m²
sem escala

Endereço: Av. Benjamin Constant, 3774 - Montanha, Lajeado - RS, 95900-000.

Quarto local: SETOR 4

Espaço 4A: Muro EMEF Nova Viena

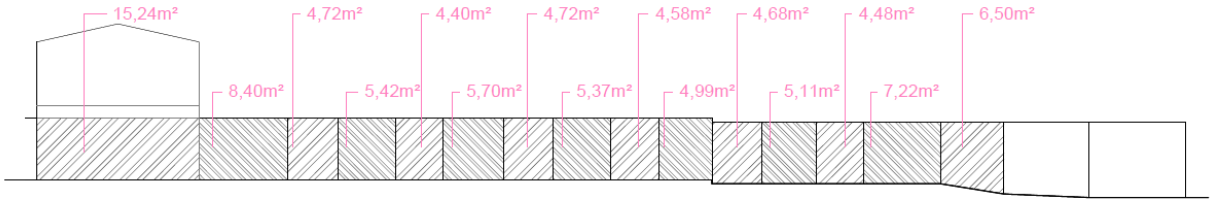

ESPAÇO 4A: Muro lateral da EMEF Nova Viena
ÁREA TOTAL (aprox.): 91,53m²
sem escala

Endereço: R. Paulo Emílio Thiesen - Olarias, Lajeado - RS.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Quinto local: SETOR 5

Espaço 5A: Centro Esportivo Municipal Mário Lampert

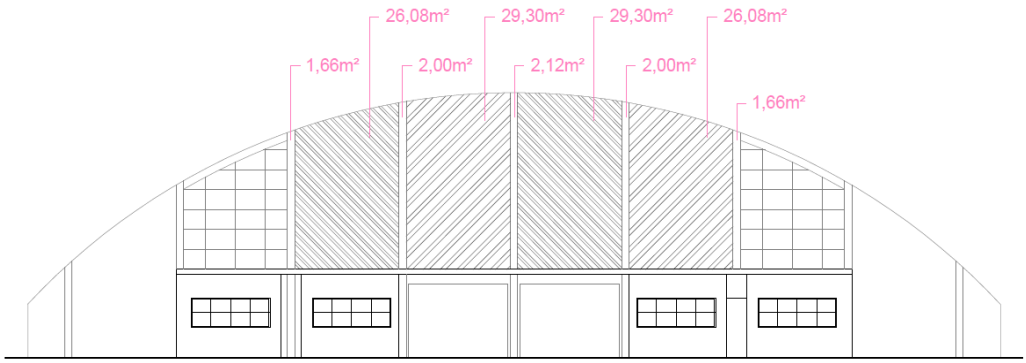

ESPAÇO 5A: Centro Esportivo Municipal Mário Lampert
ÁREA TOTAL (aprox.): 120,20m²
sem escala

Endereço: R. Fábio Brito de Azambuja, 3-209 - São Cristóvão, Lajeado - RS, 95900-000.

10.1 Espaços secundários

Os espaços secundários de intervenção serão propostos pelo próprio artista em conjunto com a comunidade do respectivo setor urbano ao qual o artista está se inscrevendo. Observa-se que o artista pode participar e se inscrever em mais de um setor.

O planejamento e a execução dessas duas intervenções secundárias ficam a cargo do artista, mas ele deve buscar a participação da comunidade para a escolha desses locais, bem como para a execução das artes. Não há definição prévia de tamanho e de suporte desses espaços de intervenção, podendo ser muros, paredes, pisos, mobiliário urbano, dentre outros. Podem ser suportes públicos ou privados, contanto que tenham o aval do dono (a empena cega

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

de uma casa ou um muro, por exemplo), além de ser um ponto de boa visibilidade e relevância para a comunidade, buscando com isso incentivar a sua participação no processo de execução e manutenção da arte.

Observa-se que esses dois espaços devem ser, contudo, de menor proporção e imponência que o principal, para viabilizar a execução dentro do valor total da premiação.

11. Apresentação das propostas

Os trabalhos devem ser apresentados na condição de proposta artística, de modo padronizado, observando-se as normas descritas neste item, objetivando o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento e divulgação dos resultados.

11.1 Elementos de entrega das propostas (preencher no anexo 2 para inscrição)

Os elementos de entrega da propostas são:

11.1. 1 Referente ao Espaço Principal de Intervenção Artística:

a) Desenho da arte a ser realizada no espaço (arquivo PDF ou JPG)

A apresentação da proposta de intervenção artística deve ser feita por meio de desenhos que permitam a compreensão da forma da arte, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição, desde que obedecendo, em termos do seu conteúdo, aos critérios de preservação do seu anonimato. Os desenhos podem ser feitos com técnicas manuais e depois digitalizados para a apresentação da proposta.

Os desenhos não devem conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos autores, sob pena de desclassificação da proposta.

b) Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter o conceito e as ideias que embasaram a proposta, as justificativas da temática, sua forma de abordagem e imagens de referência, se for o caso.

O texto deve ter no máximo 300 (trezentas) palavras.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

11.1.2 Referente aos Espaços Secundários de Intervenção Artística

a) Endereço dos espaços sugeridos, que devem estar inseridos no Setor respectivo da Inscrição. Por exemplo, ao escolher participar do Setor 1, o artista deverá propor mais dois locais no Setor 1, a serem denominados 1B e 1C.
b) Descrição breve e fotos dos espaços sugeridos em JPG ou PNG;
c) Justificativa da escolha dos outros dois espaços em texto com até 300 palavras, considerando o diálogo com a comunidade e as percepções do artista quanto à relevância do espaço;
d) Fotos ou registros informais de celular ou outro que comprovem o diálogo com a comunidade ou com alguns membros para fins das sugestões de espaços secundários propostos (este item não será entregue para a comissão julgadora, a fim de manter as condições de sigilo do artista ou equipes). Portanto, este item tem um campo específico de submissão na inscrição, não estando vinculado ao Anexo 2 deste edital.

11.2 Não serão aceitas propostas com *links*, animações, vídeos, *gifs* animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e textos incorporados ao arquivo em formato indicado na inscrição.

12. Entrega das propostas

A entrega das propostas deve ser realizada até a data limite prevista no cronograma deste edital, por meio do Sistema de Inscrições da Univates, no *link* de inscrições, inserindo os devidos anexos solicitados.

13. Julgamento das propostas

13.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Julgadora, nas dependências da Univates, no período previsto no cronograma.

13.2 A Comissão Julgadora observará os seguintes critérios para avaliação das propostas:

Nº	Critério	Pontuação
1	Originalidade, criatividade e atualidade da proposta.	40
2	Relação com o tema “Celebrando os 130 anos de Lajeado”	30
3	Adequação da arte ao espaço escolhido.	30

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

13.3 O resultado do julgamento será registrado em Ata Final e posteriormente apresentado aos interessados.

13.4 A sugestão dos espaços secundários não é eliminatória ou decisiva na escolha do vencedor. Esses locais podem sofrer alterações conforme sugestão da comissão julgadora. A avaliação e a premiação dos vencedores são realizadas com base na Intervenção Artística proposta para os espaços principais definidos nos setores.

13.5 A decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não cabendo qualquer tipo de recurso ou revisão.

14. Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

a) não apresentarem todos os elementos de entrega;
b) contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação dos autores;
c) contiverem ou fizerem alusão a marcas, siglas, nomes de instituições;
d) incentivarem consumo de substâncias entorpecentes, cigarro, álcool, entre outras;
e) forem pejorativas, ofensivas ou discriminatórias;
f) apresentarem conteúdos políticos explícitos.

15. Classificação das propostas

15.1 Para cada espaço, haverá uma ordem de classificação dos trabalhos julgados.

15.2 Em cada espaço será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação, sendo os demais trabalhos classificados por ordem decrescente de pontuação, ficando como suplentes.

15.3 Realizado o julgamento das propostas e restando espaços disponíveis, os inscritos classificados como suplentes nos demais espaços poderão ser convidados a apresentar propostas para os espaços disponíveis.

15.4 Caso não haja propostas enviadas ou aprovadas para os cinco espaços, os demais artistas vencedores serão convidados a propor e executar artes para os espaços não ocupados, recebendo a premiação equivalente a tal.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

16. Execução das intervenções artísticas

16.1 A execução das intervenções artísticas serão realizadas pelas equipes vencedoras, nos respectivos espaços, no período previsto no cronograma, observando os protocolos de segurança em relação à Covid-19.

16.2 A execução da arte deve seguir a proposta apresentada em meio digital e aprovada pela comissão julgadora, podendo ser ajustada, contanto que não altere a sua essência.

16.3 As datas das pinturas deverão ser agendadas com membros da comissão organizadora.

16.4 A Prefeitura Municipal disponibilizará apenas o apoio com a segurança do trânsito no local. Os demais itens de segurança e EPIs deverão ser providenciados e custeados pelos artistas com o valor da premiação.

17. Premiação

17.1 As propostas de intervenção classificadas em primeiro lugar receberão a seguinte premiação para executar o trabalho:

a) Setor 1: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) Setor 2: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) Setor 3: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) Setor 4: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
e) Setor 5: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

17. 2 Este valor deve ser destinado à execução das intervenções artísticas nos espaços principais e secundários. Cabe ao artista, portanto, gerir o recurso para as três obras. Caso se inscreva em equipe, também deve gerir esse recurso entre os membros da equipe.

17.3 O pagamento da premiação será realizado pelo Sesc Lajeado da seguinte forma: 100% (cem por cento) do valor 15 (quinze) dias após a conclusão da pintura e entrega de documento fiscal (nota fiscal de serviço). O Sesc Lajeado solicitará os documentos ao artista ou equipe vencedora.

17.4 Para fins de contratação, o artista deve apresentar os seguintes documentos: Cartão do CNPJ (pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débito do FGTS e Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal referente ao INSS. Caso não os apresente, será inviabilizada a contratação.

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

18. Disposições gerais e finais

18.1 É vedada a representação de rostos, de pessoas ou de personagens sem a devida autorização de cessão de direitos autorais.

18.2 Caso a pintura ferir a ética ou não observar a proposta aprovada, a intervenção artística poderá ser removida.

18.3 Caso o artista desista ou não compareça para a execução da obra, será desclassificado e o suplente será chamado em seu lugar.

18.4 Esclarecimentos podem ser obtidos e dúvidas podem ser sanadas pelo *e-mail* emau@univates.br .

Evânia Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

ANEXOS

Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EQUIPE

O artista líder da equipe deve preencher seus dados pessoais diretamente no sistema de inscrições da Univates e submeter este documento no momento da inscrição.

Artista Líder: _____

Artista 01

Nome completo: _____
Cópia do RG (Registro Geral):
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 02

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 03

Nome completo: _____
Cópia do RG:

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 04

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 05

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 06

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 07

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 08

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 09

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Artista 10

Nome completo: _____
Cópia do RG:
(JPG, PNG ou PDF)

Cópia do CPF:
(JPG, PNG ou PDF)

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Anexo 2 - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Este documento deve ser submetido com a inscrição no sistema de inscrições da Univates.

ESPAÇO PRINCIPAL:

Desenho, inserido no retângulo abaixo, da arte a ser realizada no espaço principal do setor escolhido (JPG ou PNG):

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Memorial descritivo da arte a ser realizada no espaço principal do setor escolhido:

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Espaços secundários:

ESPAÇO SECUNDÁRIO 01:

Endereço do espaço:

Descrição breve do espaço:

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Fotos do espaço (JPG ou PNG):

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Justificativa da escolha do espaço (até 300 palavras):

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

ESPAÇO SECUNDÁRIO 02:

Endereço do espaço:

Descrição breve do espaço:

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Fotos do espaço (JPG ou PNG):

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.

Justificativa da escolha do espaço (até 300 palavras):

Este documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §1º. Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas.